

Lei Municipal nº 416

No projeto de lei nº 32/68

A Câmara municipal de Sales Oliveira Decreta:

Art. 1º- Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito no valor de R\$ R\$. 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) para atendimento das despesas com a reforma da casa Paroquial desta cidade.

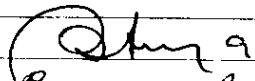
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

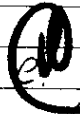
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE

1- SECRETÁRIO

2- SECRETÁRIO


a) BENEDITO A. A. SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE C. PEREIRA
SECRETÁRIO